



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

“Capital Estadual da Música Missioneira” – Lei Estadual nº. 14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

André Belchor de Matos

Chefe de setor de  
apoio técnico - administrativo  
CPF 034 309 780-09

DECRETO Nº. 6.131, DE 06 DE JULHO DE 2021.

**Abre crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal, e artigos da Lei Municipal nº 6.172, de 17 de novembro de 2020

**DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto o Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, com fulcro no art. 15, inciso IV, VII da Lei Orgânica Municipal e artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 6.172 de 17 de novembro 2020, no valor de R\$ 41.650,00 (quarenta e um mil seiscentos e cinquenta reais) com a seguinte classificação:

|                   |                                                        |
|-------------------|--------------------------------------------------------|
| Órgão:            | 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE |
| Unidade           | 0802 SETOR DE APOIO PEDAGÓGICO                         |
| Função:           | 12 EDUCAÇÃO                                            |
| Subfunção:        | 0361 ENSINO FUNDAMENTAL                                |
| Programa:         | 0190 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA                |
| Ação:             | 2,039 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                 |
| Elemento:         | 319094000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  |
| Valor:            | R\$ 20.050,00                                          |
| Fonte de recurso: | 0031 FUNDEB                                            |

**TABELA 1**

|                   |                                                        |
|-------------------|--------------------------------------------------------|
| Órgão:            | 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE |
| Unidade           | 0802 SETOR DE APOIO PEDAGÓGICO                         |
| Função:           | 12 EDUCAÇÃO                                            |
| Subfunção:        | 0365 EDUCAÇÃO INFANTIL                                 |
| Programa:         | 0190 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA                |
| Ação:             | 2,040 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL                  |
| Elemento:         | 319094000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  |
| Valor:            | R\$ 6.600,00                                           |
| Fonte de recurso: | 0031 FUNDEB                                            |

**TABELA 2**

|         |                                                        |
|---------|--------------------------------------------------------|
| Órgão:  | 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE |
| Unidade | 0801 SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO                     |

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual n°. 14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal n°. 5.550/2015  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

|                   |                                                                               |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Função:           | 12 EDUCAÇÃO                                                                   |
| Subfunção:        | 0122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                      |
| Programa:         | 0180 GESTÃO DA EDUCAÇÃO E ESPORTE                                             |
| Ação:             | 2,036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE |
| Elemento:         | 319094000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                         |
| Valor:            | R\$ 14.700,00                                                                 |
| Fonte de recurso: | 0020 MDE                                                                      |

TABELA 3

|                   |                                                                                      |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão:            | 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA                                 |
| Unidade:          | 1001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                           |
| Função:           | 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                |
| Subfunção:        | 0122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                             |
| Programa:         | 0240 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO                                       |
| Ação:             | 2,055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA |
| Elemento:         | 319094000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                                |
| Valor:            | R\$ 300,00                                                                           |
| Fonte de recurso: | 1033 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRÓPRIOS                                |

TABELA 4

**Art. 2º** O Crédito Suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto será coberto:

I. Pela redução de dotações orçamentárias abaixo especificadas.

|                                                                                                                                                         |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 08 0802 12 0361 0190 2,039 319011000000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – RV 0031 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | R\$ 20.050,00 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|

TABELA 1

|                                                                                                                                                |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 08 0802 12 0365 0190 2,040 319011000000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – RV 0031 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE | R\$ 6.600,00 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|

TABELA 2

|                                                                                                                                                |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 08 0801 12 0122 0180 2,036 319011000000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – RV 0020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE | R\$ 14.700,00 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|

TABELA 3

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº. 14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

|                                                                                                                                   |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 10 1001 08 0122 0250 2,059 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO<br>– RV 1033 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E<br>COMUNITÁRIA | R\$ 300,00 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|

TABELA 4

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de Julho de 2021.

  
Sidney Luiz Brondani  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
  
Elisabete de Oliveira Marian  
Secretária Municipal da Administração e Desenvolvimento

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.